

DECRETO Nº 6.078, de 04 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, o dia **08 de setembro** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE PIRAÍ, em 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal